



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 156/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data	16/07/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Pedro Valério nº 157, bairro Flexeiras, Magé, RJ		
Tipo da Ocorrência	Vistoria programada		
Objetivo da Fiscalização	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
Representantes da Concessionária:	Wanderson Siqueira – Supervisor de Operações Wellington Santana – Operador		

INTRODUÇÃO

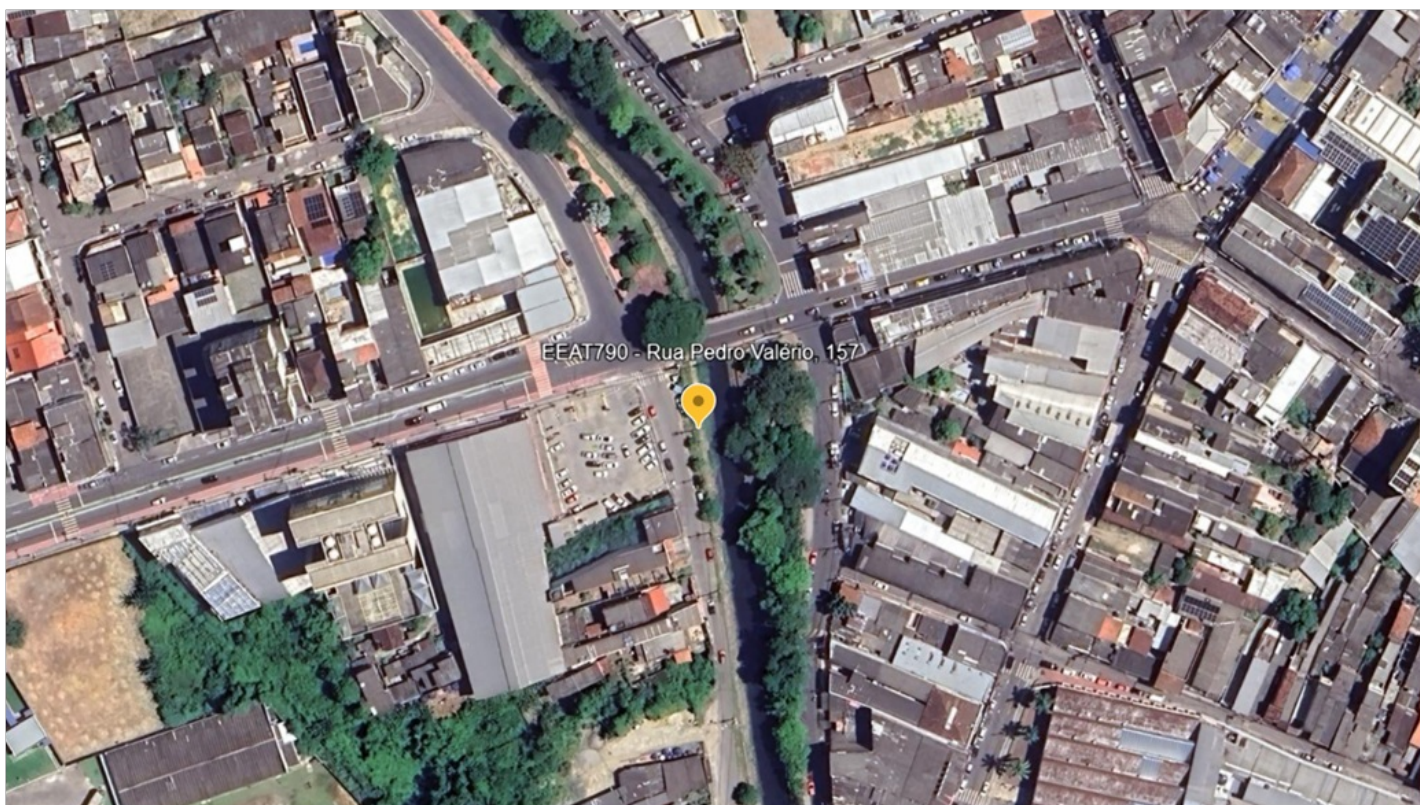
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 16/07/2024, na Rua Pedro Valério nº 157, bairro Flexeiras, município de Magé/RJ, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 790 - Mageense), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Águas do Rio para o município de Magé, existem cinco Sistemas de Abastecimento de Água, sendo quatro deles administrados pela Concessionária. São eles: Sistema Paraíso, Piabetá, Suruí, Santo Aleixo e Roncador. O Sistema Comunitários Pau a Pique, Raiz da Serra e Pau Grande é administrado pela prefeitura de Magé.

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 790) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 1, tendo como função proporcionar pressão manométrica visando a distribuição da água. A origem da água da elevatória é a ETA 32 – Magé.

A Estação Elevatória está situada em um abrigo de ferro no passeio público (foto 1), não possuindo identificação. O acesso ao local é restrito.



Foto 1 - Localização da EEAT 790 - Mageense

No interior do abrigo está o conjunto motobomba, os manômetros para medição da pressão manométrica de retaguarda e recalque, os dois ainda fora de operação, e o painel da bomba (fotos 2, 3 e 4). A bomba é do tipo centrífuga e esta em bom estado de conservação.



Foto 2 – Conjunto motobomba com tubulações de recalque e retaguarda DN 50 mm

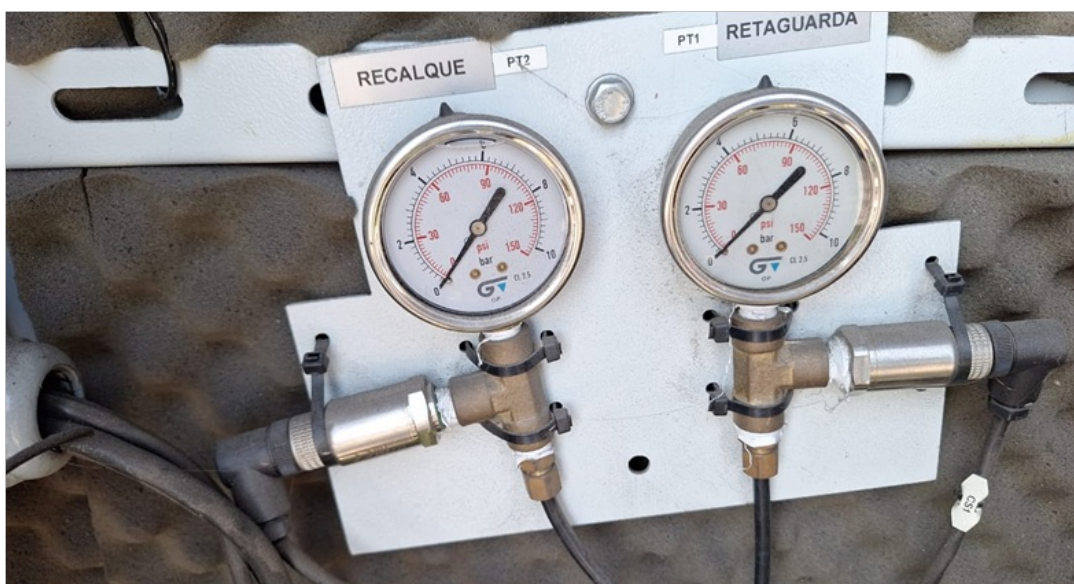


Foto 3 – Manômetros ainda fora de operação



Foto 4 – Pannel da bomba, com inversor de frequência, sem sinalização de risco de choque elétrico

A potência do conjunto motobomba é de 7,5 CV (foto 5). No momento da fiscalização o equipamento estava em operação. O conjunto não possui válvula de retenção.

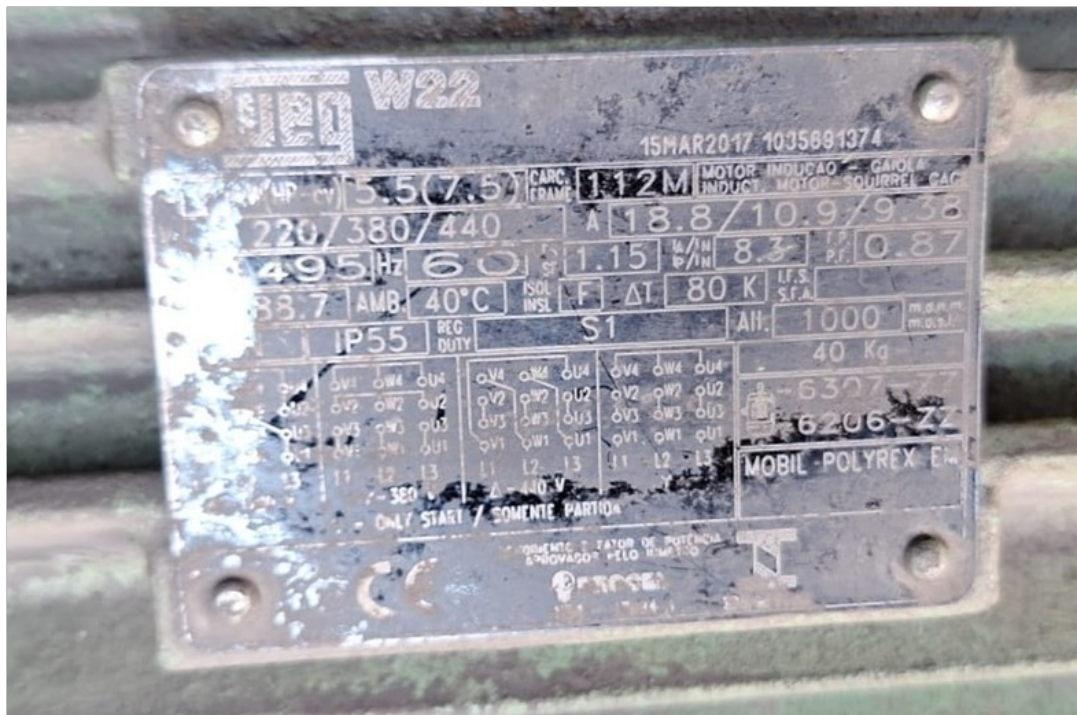


Foto 5 – Plaqueta de identificação do motor da bomba

Como equipamento em operação, a pressão manométrica de retaguarda chega a 2 mca, e a de recalque 12 mca (foto 6 e 7).



Foto 6 – Manômetro medindo pressão de retaguarda



Foto 7 – Manômetro medindo pressão de recalque

Conforme o que foi citado acima e no anexo, seguem as não conformidades constatadas pela equipe de Fiscalização/CASAN:

- Ø Falta de identificação na estação elevatória;
- Ø Não manter os registros de manutenção no local;
- Ø Existência de vazamentos na EEAT;
- Ø Não há dispositivo de proteção antigolpe;
- Ø Manômetros que estão no abrigo fora de operação;
- Ø Abrigo sem a sinalização do risco de choque elétrico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pelo representante da Concessionária, Wanderson Siqueira, Supervisor de Operações, foi informado que:

- Ø não há conjunto motobomba, reserva, exclusivo para essa unidade;
- Ø os conjuntos motobomba ficam no Setor de Eletromecânica;
- Ø os registros das manutenções realizadas nessa unidade ficam também no Setor de Eletromecânica;
- Ø a área de influência da bomba compreende parte do Centro de Magé;
- Ø futuramente a EEAT será transferida para o abrigo de alvenaria, situado ao lado do atual abrigo.

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø a identificação na estação elevatória;
- Ø para que estejam no local os registros de manutenção do equipamento;
- Ø a reparação dos vazamentos na EEAT;
- Ø a instalação do dispositivo de proteção antigolpe;
- Ø a colocação em operação dos dois manômetros que estão no abrigo;
- Ø a sinalização do risco de choque elétrico no abrigo.

CONCLUSÃO

Conforme informações acima, a elevatória consegue suprir a função, ou seja, proporcionar pressão manométrica suficiente para abastecimento da área de influência. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 24/07/2024.

Elaborado por:

Luiz Henrique Vieira Silva
Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

A N E X O

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?	-	-	Estão no Setor de Eletromecânica
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		Não possui iluminação artificial, só natural
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?	X		
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motorbomba de reserva no local?		X	Estão no Setor de Eletromecânica
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.		X	

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 09/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 12/08/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 27/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80654568** e o código CRC **C61057EA**.